



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Av. Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 685:1288 – Cep. 95552-970
E – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 20 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, o dia 30 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o Decreto do Executivo Municipal de nº 388 de 21 de dezembro de 2022, resolve editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Declara Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2022 na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul.

Art.3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereadora **ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador **ROBERTO CAMARGO**
1º Secretário

<p>ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.</p> <p>Data da Publicação: 26/12/2022</p> <p>Presidente Secretária da Câmara</p>	
--	--

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”